



## RESOLUÇÃO N.º 24/2022 - CONSEPE

**Autoriza a reversão de trancamento compulsório e a matrícula fora de prazo.**

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 03 de março de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), instituídas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Jarbas Sabraj Cunha de Almeida junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo Administrativo nº 04410270.000014/2022-41 - SEI;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reversão de trancamento compulsório e a matrícula fora de prazo de Jarbas Sabraj Cunha de Almeida.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento das medidas autorizadas no caput deste artigo.

Art. 2º O discente que obteve deferimento de matrícula por força desta Resolução terá, em suas atividades, observadas as seguintes regras:

I - Não poderão ter registradas faltas anteriores à data de sua matrícula;

II - Para os casos em que tenha havido perdimento de atividades avaliativas somativas, estas deverão ser repostas em data designada pelo professor da disciplina.

Parágrafo Único. Quando a disciplina em questão disser respeito a estágio curricular as atividades a serem desempenhadas pelos/as discentes serão designadas pelos professores das disciplinas, conforme a natureza destas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 03 de março de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto  
Vice-Presidente

**Conselheiros:**

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Profa. Eliane Anselmo da Silva

Disc. Estefane Maria Silva Oliveira

Téc. Fábio Bentes Tavares de Mel

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Disc. Henrique Marcelino Ovídio de Oliveira

Prof. Francisco de Assis Costa da Silva

Prof. Francisco Valadares Filho

Prof. Franklin Roberto da Costa

Téc. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Téc. Ismael Nobre Rabelo

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa

Prof. Manoel Cirício Pereira Neto

Téc. Nestor Gomes Duarte

Profa. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 08/03/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **13410713** e o código CRC **D404E703**.

---